CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Recuperandas:
SINTIA GIAZZONI
VANIR CARLOS ROBETTI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5008866-35.2025.8.24.0019

COMPETÊNCIA: JANEIRO DE 2026
APRESENTADO EM: MARÇO DE 2026

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 CRONOGRAMA PROCESSUAL

3 SOBRE OS RECUPERANDOS

4 VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

5 REGISTROS DAS ATIVIDADES

6 PASSIVO CONTINGENTE

7 PASSIVO CONCURSAL

8 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

9 PONTOS DE ATENÇÃO

10 OUTRAS INFORMAÇÕES

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividade foi elaborado **com base nas informações e documentações mensais encaminhadas pelos Recuperandos**, incluindo os **balancetes de verificação contábeis mensais.**

Cumpre referir que os demonstrativos analisados **não foram submetidos a auditoria independente**, motivo pelo qual **não é possível assegurar integralmente a exatidão, integridade ou completude das informações** prestadas pelos Devedores.

Os números da Análise Econômico-Financeira Combinada apresentados neste Relatório foram elaborados por esta Equipe por meio de somatório de cada rubrica dos balancetes mensais dos Devedores. Isto é, **não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36** (Comitê de Pronunciamentos Contábeis Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis pela contabilidade dos Devedores.

Urge ressaltar que a escrituração contábil elaborada pelas Empresas deve levar em consideração as normas contábeis normalmente aceitas. Assim, **possível que o saldo contábil de certas rubricas não coincidam com a o valor atual de mercado dos ativos.** A exemplo das contas de Imobilizado e Intangível. Não sendo permitida reavaliação de bens tangíveis e intangíveis, devido às disposições contidas na Lei n.º 11.638/2007, que alterou a Lei n.º 6.404/1976, o saldo contábil apresentado pode não coincidir com o valor de mercado atual dos bens, motivo pelo qual se faz importante analisar outros documentos, como o Laudo de avaliação dos bens e ativos das Empresas.

As informações apresentadas estão expressas em **reais (R$), salvo mencionado.**

DOCUMENTAÇÃO MENSAL

No que tange à apresentação dos documentos mensais, conforme estipulado no artigo 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005, até o momento da conclusão deste Relatório Mensal de Atividades (RMA), estavam pendentes os seguintes documentos (destacado em vermelho):

Documentos	Período	Status
Breve Resumo da Operação	jan/26	✓
Balancete mensal em PDF Assinado pelo Contador e Responsável Legal	jan/26	✓
Balancete Mensal em Excel	jan/26	☒
Razão Geral do Mês do Balancete	jan/26	☒
Comprovante de Pagamento dos Impostos	jan/26	☒
Comprovante do Pagamento de Encargos Sociais	jan/26	☒
Comprovante de Pagamento de Parcelamentos de Encargos e Impostos	jan/26	☒
Relatórios Mensais Órgãos Federais, Estaduais e Municipais dos Parcelamentos	jan/26	☒
Conciliação Contábil das Rubricas de Impostos e Encargos Sociais	jan/26	☒
Folha de Pagamento do Mês em PDF	jan/26	✓
Comprovação de Pagamento dos Funcionários	jan/26	✓
Relatório Jurídico do Passivo Contingente	jan/26	✓
Extrato Bancário do Período	jan/26	✓
Fluxo de Caixa e/ou Controle de Entradas e Saidas mensais de Produtor Rural	jan/26	☒

*** Quanto ao balancete contábil mensal em PDF, cumpre inferir que o documento foi fornecido sem as assinaturas do Contador e Responsável Legal.**

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

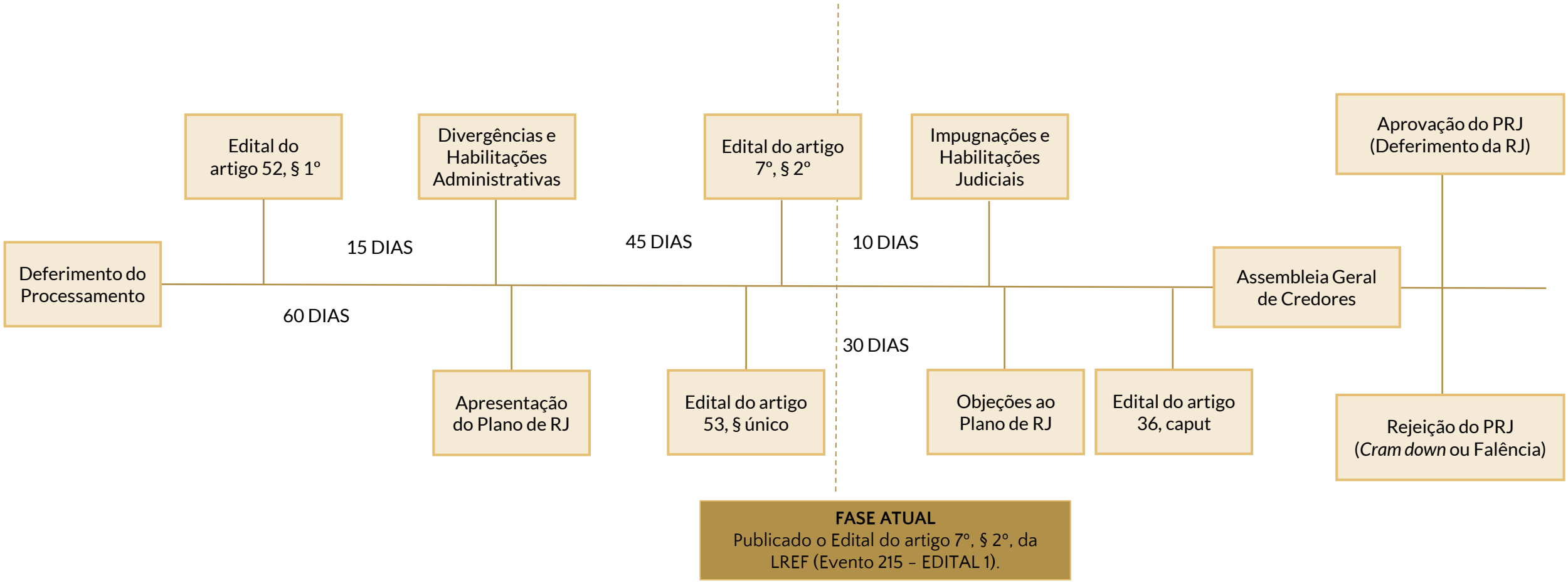

3. SOBRE OS RECUPERANDOS

ATIVIDADE DESEMPENHADA

Os Recuperandos **SINTIA GIAZZONI** e **VANIR CARLOS ROBETTI** exercem atualmente **atividade rural voltada à produção de grãos**, especialmente **soja.**

LOCALIZAÇÃO

Os Recuperandos **SINTIA GIAZZONI** e **VANIR CARLOS ROBETTI** possuem suas sedes na Av. Área Rural de Canoinhas, s/n, Fazenda Santa Leocadia, Área Rural de Canoinhas, em Canoinhas – SC.

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

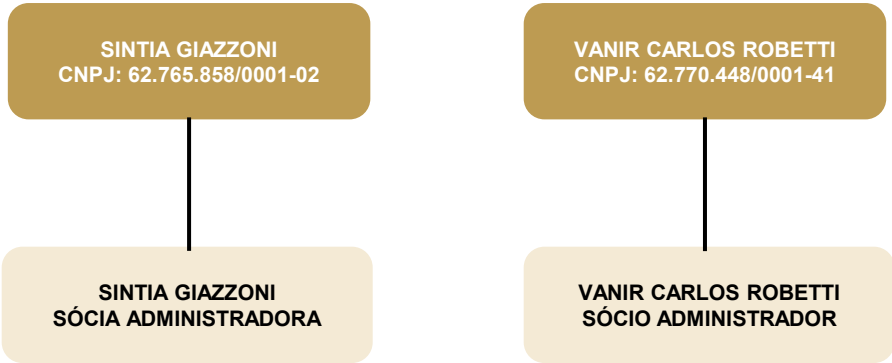

CAUSAS DA CRISE

A crise enfrentada por **Vanir Carlos Robetti** e **Sintia Giazzoni** teve início em 2020, em razão dos impactos econômicos da **pandemia da COVID-19** e, posteriormente, da **guerra entre Rússia e Ucrânia**, que provocaram forte elevação nos preços de fertilizantes, defensivos, combustíveis e demais insumos essenciais à atividade rural.

Somou-se a esse contexto a sucessão de **eventos climáticos adversos** que atingiram a região Sul do país entre 2020 e 2023, marcados por períodos de **estiagens severas**, seguidos por **episódios de chuvas intensas** em 2024, comprometendo o desenvolvimento das lavouras. Tais condições climáticas reduziram substancialmente a produtividade e provocaram quebras de safra, impactando diretamente o fluxo de caixa dos produtores e a capacidade de gerar receita suficiente para cobrir a estrutura de custos.

Com o **aumento dos custos** e a **queda na produção**, as margens foram severamente comprimidas, agravadas ainda pela volatilidade dos preços das commodities agrícolas, o que afetou a previsibilidade de receitas e a sustentabilidade financeira da atividade.

Para custear as safras e manter a atividade na Fazenda Santa Leocádia, os produtores **recorreram a financiamentos e operações de crédito**, o que elevou o endividamento. A frustração de receitas e o aumento do passivo resultaram em desequilíbrio econômico-financeiro, culminando no ajuizamento do pedido de **Recuperação Judicial**.

3. SOBRE OS RECUPERANDOS

QUADRO FUNCIONAL

Apresenta-se, a seguir, a composição do quadro funcional dos Recuperandos, conforme informações encaminhadas pela sua administração, competência **janeiro de 2026.**

Nº DE COLABORADORES

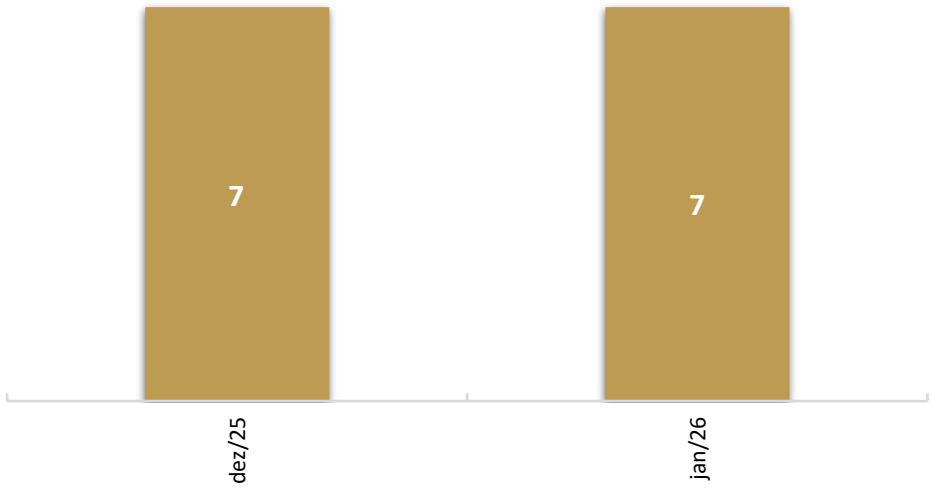

Em **janeiro de 2026**, os Recuperandos contavam com **7 colaboradores**, sendo:

- **01 Caseiro;**
- **04 Operadores de Maquinas;**
- **02 Produtores Rurais (os próprios Recuperandos Produtores Rurais).**

Além, os representantes dos Recuperandos informaram que não contam com a prestação de serviços de contratados na modalidade **Pessoa Jurídica (PJ).**

4. VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

A equipe técnica, no dia 17/03/2026, realizou, juntamente com os recuperandos e seus procuradores, reunião virtual com o intuito de obter esclarecimentos acerca das atividades desenvolvidas no mês em referência.

Na ocasião, os recuperandos informaram que não houve alteração no quadro de funcionários no período analisado, inexistindo desligamentos ou novas contratações. No que se refere ao faturamento do mês de referência, foi esclarecido que os ingressos financeiros mais relevantes ainda estão por ocorrer, tendo em vista que a colheita de milho está prevista para os próximos 30 (trinta) dias.

Nessa linha, a perspectiva de faturamento e desempenho para o mês subsequente foi apontada como favorável, considerando o início do período de colheita, com expectativa de incremento do fluxo de caixa da atividade empresarial. Ademais, os recuperandos informaram que não houve alteração na atividade empresarial nem nos estabelecimentos vinculados à empresa. De outro vértice, como fato relevante no âmbito operacional, foi noticiada a intenção de promover a regularização integral da atividade sob a forma de pessoa jurídica, tendo já sido realizada a abertura de microempreendedor individual (MEI).

Por fim, no tocante às obrigações correntes, foi informado que os pagamentos aos fornecedores estão sendo realizados regularmente, inexistindo, até o momento, inadimplemento junto a tais credores.

É possível constatar que o Grupo está em plena atividade, com atividades rurais regulares, não havendo alterações significativas até o presente momento.

5. REGISTROS DAS ATIVIDADES

Para comprovar as atividades dos Recuperandos, foram realizados registros fotográficos e gravações audiovisuais nas instalações, evidenciando que os Recuperandos estão mantendo suas atividades.

Através do link https://youtu.be/7jcDVr0I5YM ou do QRCODE abaixo é possível visualizar os últimos registros realizados, da operação das Recuperandas:

SCAN ME!

6. PASSIVO CONTINGENTE

No que concerne ao Passivo Contingente, a Administração Judicial solicitou a relação dos processos judiciais nos quais os Devedores figurem atualmente como parte ré, documento que foi utilizado como base para elaboração do quadro ora colacionado.

Esta abordagem visa garantir que todos os interessados no processo de recuperação judicial tenham acesso a uma visão abrangente e atualizada da situação dos Devedores, contribuindo para a transparência e a efetividade do procedimento em curso.

Abaixo, portanto colaciona-se quadro resumo contendo a listagem dos processos principais ativos, excluindo-se aqueles diretamente relacionados ao presente procedimento de Recuperação Judicial.

PROCESSO	AUTOR/EXEQUENTE	VALOR DA CAUSA	NATUREZA	RÉUS
5007508-47.2025.8.24.0015	Sicoob Credinorte	R$ 26.033.800,58	Reintegração/ manutenção de posse	Sintia e Vanir
50701018-05.2025.8.24.0930	Sicoob Credinorte	R$ 127.702,92	Execução de Título Extrajudicial	Sintia e Vanir
5071033-71.2025.8.24.0930	Sicoob Credinorte	R$ 129.521,01	Execução de Título Extrajudicial	Sintia e Vanir
5071074-38.2025.8.24.0930	Sicoob Credinorte	R$ 4.132,29	Execução de Título Extrajudicial	Sintia e Vanir
0313588-14.2018.8.24.0038	Augustinho da Silva	R$ 74.196,10	Procedimento Comum Cível	Vanir
5109289-83.2025.8.24.0930	Banco de Lage Landen Brasil S.A.	R$ 97.837,83	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Vanir

Este quadro, elaborado a partir do documento encaminhado pelos Recuperandos oferece uma visão panorâmica do cenário jurídico atual dos Devedores, o que permite uma análise mais aprofundada de seu passivo contingente e possibilita uma avaliação mais precisa de sua situação financeira e operacional no contexto do processo de recuperação judicial.

A Administração Judicial reafirma seu compromisso em continuar monitorando estas informações e reportando quaisquer atualizações nos relatórios mensais subsequentes, em conformidade com as determinações deste Juízo. Esta abordagem colaborativa visa assegurar que todos os interessados no processo de recuperação judicial tenham acesso a um panorama completo e atualizado da situação dos Produtores Rurais, contribuindo para a transparência e eficácia do procedimento em curso.

7. PASSIVO CONCURSAL

Conforme Relatório da Fase Administrativa, o passivo concursal dos Devedores foi majorado em R$ 115.814,76, totalizando **R$ 3.177.778,85**.

CLASSE	VALOR EDITAL 52, § 1º	VALOR EDITAL 7º, § 2º	DIFERENÇA
TRABALHISTAS (CLASSE I)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
GARANTIA REAL (CLASSE II)	R$ 2.693.533,33	R$ 3.084.219,02	**R$ 390.685,69**
QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)	R$ 484.245,52	R$ 160.256,59	**- R$ 323.988,93**
ME/EPP (CLASSE IV)	R$ 0,00	R$ 49.118,00	**R$ 49.118,00**
TOTAL	**R$ 3.177.778,85**	**R$ 3.293.593,61**	**R$ 115.814,76**

Ao lado, apresenta-se a relação atual de credores dos Devedores, após a conferência dos créditos pela Administração Judicial.

RELAÇÃO DE CREDORES DA CLASSE II - CREDORES COM DIREITO REAL DE GARANTIA		
CREDOR		**VALOR**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$	3.084.219,02
TOTAL	**R$**	**3.084.219,02**

RELAÇÃO DE CREDORES DA CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS		
CREDOR		**VALOR**
AGROGARRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	R$	134.591,45
COMBUSTIVEIS SUPER SAFRA LTDA	R$	21.352,48
COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE - SICOOB CREDINORTE	R$	4.312,66
TOTAL	**R$**	**160.256,59**

RELAÇÃO DE CREDORES DA CLASSE IV - ME/EPP		
CREDOR		**VALOR**
RS COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E SERVIÇOS LTDA	R$	1.460,00
SCHIMIDT PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA	R$	47.658,00
TOTAL	**R$**	**49.118,00**

8. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - COMBINADA

BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO e PASSIVO

Os dados relativos à **evolução** da **composição do Ativo** são apresentados a seguir, com base nas informações extraídas do Balancete de Verificação referente ao mês de **janeiro de 2026**.

RUBRICA	31/12/2025	31/01/2026	AH	AV
ATIVO CIRCULANTE	**40.000**	**40.000**	**0%**	**0,24%**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	40.000	40.000	0%	0,24%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**22.530.500**	**16.305.512**	**-28%**	**99,76%**
IMOBILIZADO	22.530.500	16.305.512	-28%	99,76%
TOTAL DO ATIVO	**22.570.500**	**16.345.512**	**-28%**	**100%**

O **Ativo dos Recuperandos** é composto majoritariamente pelo **Ativo não Circulante**, que representa **99,76%** do total em janeiro de 2026.

O **Ativo Circulante**, por sua vez, corresponde aos **0,24%** do Ativo no mesmo período.

Os dados referentes à **evolução da composição do Passivo** são apresentados a seguir, com informações extraídas do Balancete de Verificação de **janeiro de 2026.**

DESCRIÇÃO RUBRICA	31/12/2025	31/01/2026	AH	AV
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**16.305.512**	**16.305.512**	**0%**	**99,76%**
EMPRÉSTIMOS COM INST FINANCEIRAS - LP	16.305.512	16.305.512	0%	99,76%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**40.000**	**40.000**	**0%**	**0,24%**
CAPITAL SOCIAL	40.000	40.000	0%	0,24%
TOTAL DO PASSIVO + PL	**16.345.512**	**16.345.512**	**0%**	**100%**

O **Passivo dos Recuperandos** é composto majoritariamente pelo **Passivo não Circulante**, que corresponde a **99,76%** do total em janeiro de 2026.

O **Patrimônio Líquido**, por sua vez, corresponde aos **0,24%** do Passivo no mesmo período.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - COMBINADA

DEMONTRATIVO DE RESULTADO

Costumeiramente, a Administração Judicial apresenta os dados referentes à composição do **Resultado,** a partir das informações extraídas dos Balancetes de Verificação fornecidos pelos Devedores.

Entretanto, no presente caso, os balancetes contábeis apresentados referentes à competência de **janeiro/26** **não contemplam, em seu plano de contas, quaisquer contas de resultado (receitas, custos e despesas), circunstância que indica a inexistência de reconhecimento contábil de resultado no período.**

8. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - COMBINADA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez demonstram a **capacidade das empresas de honrarem suas obrigações.** Em outras palavras, demonstram se os recursos disponíveis e realizáveis são suficientes para pagar as dívidas no curto e no longo prazo.

A seguir serão demonstrados os **índices de liquidez** dos Recuperandos do mês de **janeiro/26.**

ÍNDICES	31/12/2025	31/01/2026
LIQUIDEZ GERAL	1,38	1,00
LIQUIDEZ SECA	0,0025	0,0025

- **Liquidez Seca:** avalia a mesma relação, mas desconsidera os estoques, revelando a capacidade de pagamento sem depender da venda de mercadorias ou produtos;

- **Liquidez Geral:** considera todos os ativos e passivos, de curto e longo prazo, refletindo a situação financeira global da empresa;

A **liquidez geral** reduziu de **1,38** em dezembro/25 para **1,00** em janeiro/26.

Outrossim, a **liquidez** seca se manteve em **0,0025** no últimos dois meses analisados.

Outrossim, não foram apresentados **índices de liquidez corrente e imediata,** em razão da ausência de saldo registrado no Passivo Circulante.

8. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - COMBINADA

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

A seguir será demonstrado o grau de endividamento dos Recuperandos em **janeiro/26.**

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/01/2026
ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO	0%	0%
ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO	100%	100%

- **Endividamento a Curto Prazo:** refere-se às obrigações que vencem até o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo circulante.
- **Endividamento a Longo Prazo:** refere-se às obrigações que vencem após o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo não circulante.

Em **janeiro de 2026**, **100**% das dívidas dos Recuperandos estavam concentradas no **longo prazo.**

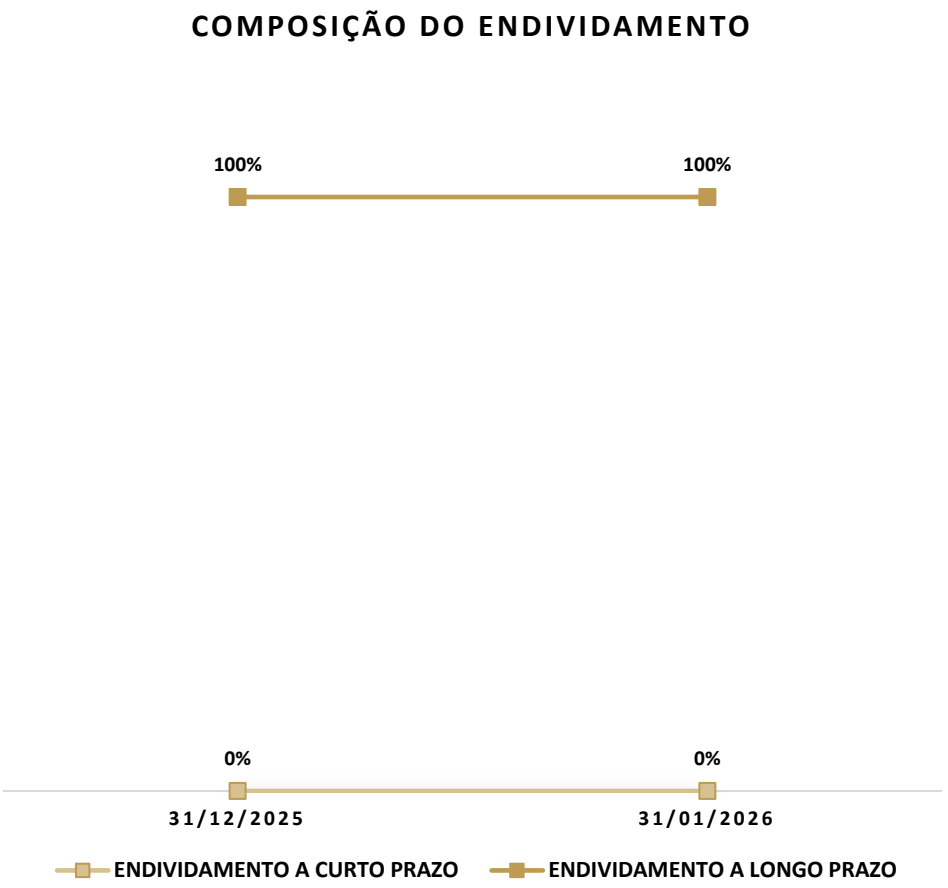

9. PONTOS DE ATENÇÃO

RMA FEVEREIRO.26 (COMPETÊNCIA DEZEMBRO.25):

SALDOS DE ATIVO E PASSIVO NÃO EQUALIZADOS

Ao analisar os balancetes contábeis dos Recuperandos, referentes à competência de **dezembro/2025**, constatou-se que os **saldos do Ativo e do Passivo não se encontram equalizados**, evidenciando possíveis inconsistências na conciliação contábil.

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Saldo Ativo SINTIA - Balancete Dez.25	20.000
Saldo Passivo + PL SINTIA - Balancete Dez.25	7.814.521
Diferença	**(7.794.521)**

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Saldo Ativo VANIR - Balancete Dez.25	22.550.500
Saldo Passivo + PL VANIR - Balancete Dez.25	8.530.992
Diferença	**14.019.508**

RESPOSTA DOS RECUPERANDOS: Em relação à diferença identificada entre o total do Ativo e o Passivo + Patrimônio Líquido, esclarecemos que os saldos constantes no balancete das empresas rurais referem-se a saldos implantados na abertura da escrituração contábil, quando da formalização da atividade empresarial.

Trata-se de período inicial, no qual foram registrados saldos de abertura com base nas informações e documentos disponibilizados pela titular. Esses valores, por sua natureza, exigem posterior ajuste técnico no Patrimônio Líquido, a fim de recompor adequadamente a equação patrimonial (Ativo = Passivo + PL).

Eventual divergência decorre, portanto, da fase de implantação contábil e do processo de conciliação dos passivos financeiros. Uma vez finalizada a revisão e consolidados os saldos definitivos, os ajustes serão refletidos na conta de Patrimônio Líquido, conforme procedimento técnico contábil aplicável.

Quanto à ausência de rubricas de resultado (receitas, custos e despesas), esclarecemos que, além de se tratar de período inicial de escrituração, a empresa rural encontra-se na fase de plantio e não na fase de colheita/comercialização da safra.

Nessa etapa do ciclo agrícola, não há geração de receita operacional, pois o reconhecimento da receita ocorre apenas com a colheita e efetiva comercialização da produção. Eventuais dispêndios vinculados ao plantio são tratados contabilmente como custos em formação (ativos biológicos ou formação de cultura), e não como despesas ou custos reconhecidos diretamente no resultado do período.

Dessa forma, a ausência de contas de resultado no balancete está alinhada tanto ao estágio operacional da atividade rural quanto ao critério técnico contábil aplicável ao ciclo produtivo agrícola.

9. PONTOS DE ATENÇÃO

RMA MARÇO.26 (COMPETÊNCIA JANEIRO.26):

SALDO ANTERIOR DIVERGENTE

Ao analisar os balancetes contábeis dos Recuperandos, referentes à competência de **janeiro/2026**, constatou-se que os **saldos anteriores do Ativo e do Passivo estavam diferentes do apresentado no balancete da competência de dezembro/2025**.

Recuperanda: Vanir Carlos
Ativo Não Circulante – Imobilizado- Maquinas e Equipamentos Agricolas
Saldo final em 31/12/2025: R$ 2.504.500,00
Saldo inicial em 31/01/2026: R$ 8.510.991,51.

Ativo Não Circulante – Imobilizado- Fazenda Santa Leocadia
Saldo final em 31/12/2025: R$ 20.026.000,00
Saldo inicial em 31/01/2026: R$ 0.

Recuperanda: Sintia Giazzoni
Ativo Não Circulante – Imobilizado- Veículos
Saldo final em 31/12/2025: R$ 0
Saldo inicial em 31/01/2026: R$ 7.794.520,63.

A Administração Judicial questionará os Recuperandos acerca dos pontos de atenção levantados.

Tão logo recebidas as respostas, esta Administração Judicial irá analisá-las e apresentar as considerações pertinentes em próximo Relatório Mensal de Atividades.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

STAY PERIOD

O ***stay period*** corresponde ao prazo legal de **180 dias** durante o qual permanecem **suspensas todas as ações e execuções** movidas contra as Recuperandas.

Data de início: 05/12/2025
Situação: vigente

CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

As Recuperandos operam sob o regime de **consolidação processual e substancial**, conforme determinado no processo de Recuperação Judicial.

HONORÁRIO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Até a data da elaboração deste Relatório, os **honorários devidos à Administração Judicial estavam em dia**.

CONSULTA PROTESTOS

Foi realizada (em 11/03/2026) consulta ao **Banco Nacional de Dados de Protestos – CENPROT**, mantido pelos cartórios de protesto de títulos.

Não foram identificados **protestos ativos** nos nomes dos Recuperandos.

DEVEDORA	CNPJ / CPF	N. DE TÍTULOS PROTESTADOS
Sintia Giazzoni (CNPJ)	62 765 858 0001 02	-
Sintia Giazzoni (CPF)	811.639.249-20	-
Vanir Carlos Robetti (CNPJ)	62 770 448 0001 41	-
Vanir Carlos Robetti (CPF)	907.719.159-34	-

Consulta realizada em: https://www.pesquisaprotesto.com.br/

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea *c*, da Lei 11.101/2005, apresenta o Relatório Mensal de Atividades de **SINTIA GIAZZONI e VANIR CARLOS ROBETTI**, com análise contábil do mês de **janeiro de 2026.**

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Concórdia/SC, 20 de março de 2026.

Júlio Alfredo de Almeida
OAB/RS 24.023

Janice Cainelli de Almeida
OAB/RS 22.257

Juliana Cainelli de Almeida
OAB/RS 97.853

Fábio Cainelli de Almeida
OAB/RS 106.886

Mauricio Andorffy de Souza
OAB/RS 109.590

Otávio Hardtke Boaventura
OAB/RS 124.849

Josiane Pereira Machado
CRC/RS 059.503/O

Alex Carlos Scheffer
CRA/RS 056.648/O

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

|aj@cataliseaj.com.br

|(51) 99835-9740